

V.L.Nº 026/2020 - L.O.A.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRES

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presi  
Telefone: (018) 262-1221 - Telefa  
CGC(MF) 55.251.185/0

Câmara Municipal Pres. Bernardes  
www.camarabernardes.sp.gov.br



00144-2020

01/10/2020 14:22:45

Adriano Alves Lopes

Presidente Bernardes, 21 de setembro de 2.020

Ofício nº. 25/2020

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Orçamentária Anual 2021**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que trata do Orçamento Anual para o exercício de 2.021, devidamente acompanhado dos demonstrativos e anexos.

Inicialmente, vale salientar que a estimativa da Receita e a fixação da Despesa foram efetuadas obedecendo a média histórica, o incremento a ser verificado, bem como a legislação em vigor, sendo que as nomenclaturas e codificações obedecem as novas normas instituídas pela legislação em vigor.

Na elaboração do referido projeto procuramos contemplar investimentos em todas as áreas de atuação do Poder Público Municipal, em especial para as áreas de Saúde e Educação, bem como aqueles que foram discutidos e priorizados na Audiência Pública realizada com a finalidade.

No mais, a peça apresentada é perfeitamente executável, esta em consonância com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 4.320/64 e demais normas vigentes.

Finalmente, informamos aos Nobres Edis, que o Projeto está aberto à discussão, sugestões e modificações que venham aprimorá-lo, nos colocando a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES**

Rua Cel. José Soares Marcondes, 330 - Presidente Bernardes - São Paulo

Telefone: (018) 262-1221 - Telefax: (018) 262-1022

CGC(MF) 55.251.185/0001-07

Sem mais, para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Esta Casa os votos de confiança e apreço.

Atenciosamente

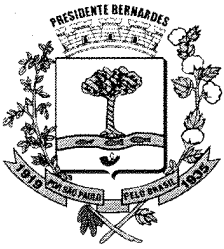
**REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr

**FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI**

Presidente da Câmara Municipal

PRESIDENTE BERNARDES - SP.



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP**  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PROJETO DE LEI Nº 026 /2020.**

**“DISPÕE SOBRE: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º)** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PRESIDENTE BERNARDES/SP, para o exercício financeiro de 2021, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, em **R\$ 50.950.000,00 (Cinquenta milhões novecentos e cinquenta mil reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município.

II – O Orçamento da Seguridade Social.

**Artigo 2.º** – A receita total estimada no orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 48.950.000,00 (quarenta e oito milhões novecentos e cinquenta mil reais)** compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 31.239.000,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e nove mil reais)**;

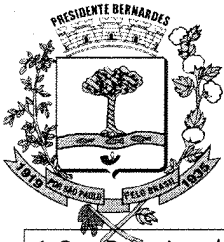
II – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 17.541.000,00 (dezessete milhões quinhentos e quarenta e um mil reais)**.

III- Orçamento de Investimento em **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

**Parágrafo Segundo** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
<b>1 – RECEITAS CORRENTES –</b>	<b>43.290.000,00</b>
1.1 – Receita Tributária	6.091.800,00



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

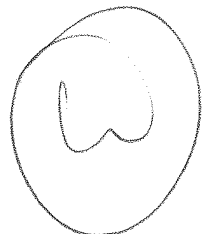
## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

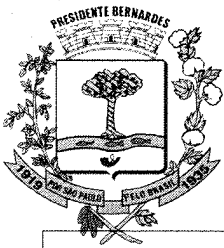
1.2 – Receita de Contribuições	476.300,00
1.3 – Receita Patrimonial	283.800,00
1.6 – Receita de Serviços	39.600,00
1.7 – Transferências Correntes	47.620.100,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	66.000,00
( - ) Deduções para formação do FUNDEB	6.287.600,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>660.000,00</b>
2.1 – Alienação de Bens	220.000,00
2.2 – Transferências de Capital	440.000,00
<b>TOTAL –</b>	<b>43.950.000,00</b>

**Artigo 3º-** A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### I – POR FUNÇÃO

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
01 – Legislativo	2.087.505,00
04 – Administração	5.685.000,00
12 – Educação	14.168.000,00
13 – Cultura	403.000,00
15 – Urbanismo	5.498.000,00
17 - Saneamento	900.000,00
20 – Agricultura	737.000,00
26 – Transportes	1.160.000,00
27 – Desporto e Lazer	328.000
28 – Encargos Especiais	1.086.000,00
99 – Reserva de Contingência	448.495,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>32.501.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
08 – Assistência Social	2.996.000,00
09 – Previdência Social	2.088.000,00
10 – Saúde	13.293.000,00
17 - Saneamento	5.000,00





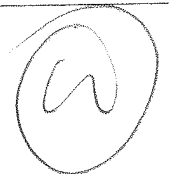
# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

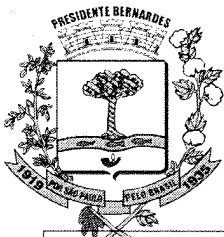
## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total do Orçamento da Seguridade – R\$	18.382.000,00
<b>15 – Urbanismo</b>	70.000,00
Total do Orçamento do Investimentos – R\$	70.000,00
Total Geral - R\$	50.953.000,00

### II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	2.087.505,00
121 – Planejamento e Orçamento	2.669.000,00
122 – Administração Geral	2.361.000,00
123 – Administração Financeira	330.000,00
129 – Administração de Receitas	322.000,00
301 – Atenção Básica	37.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	365.000,00
361 – Ensino Fundamental	9.697.000,00
362 – Ensino Médio	61.000,00
363 – Ensino Profissional	23.000,00
365 – Educação Infantil	3.860.000,00
367 – Educação Especial	162.000,00
392 – Difusão Cultural	403.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	1.133.000,00
452 – Serviços Urbanos	4.365.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	900.000,00
605 - Abastecimento	411.000,00
606 – Extensão Rural	289.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.160.000,00
812 – Desporto Comunitário	328.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	1.086.000,00
999 – Reserva de Contingência	448.495,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>32.498.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
122 – Administração Geral	107.000,00
241 – Assistência ao Idoso	298.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	689.000,00
244 – Assistência Comunitária	1.902.000,00
271 – Previdência Básica	2.088.000,00





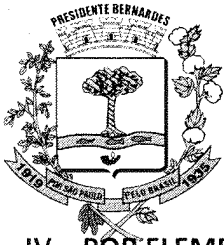
# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

301 – Atenção Básica	12.802.000,00
304 – Vigilância Sanitária	168.000,00
305 – Vigilância Epidemiológica	323.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	5.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>18.382.000,00</b>
15 – Urbanismo	70.000,00
<b>Total do Orçamento de Investimento – R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>50.950.000,00</b>

### III – POR NATUREZA DA DESPESA

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>29.692.742,00</b>
1 – Pessoal e Encargos Sociais	19.087.846,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	346.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	10.258.896,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.356.763,00</b>
1 – Investimentos	1.736.763,00
2 – Inversões Financeiras	0,00
3 – Amortização da Dívida	620.000,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>448.495,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>32.498.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.683.000,00</b>
1 – Pessoal e Encargos Sociais	9.129.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	8.554.000,00
<b>Despesas Capital</b>	<b>699.000,00</b>
1 – Investimentos	699.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>18.382.000,00</b>
1 – Investimento	70.000,00
<b>Total do Orçamento do Investimento – R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>50.950.000,00</b>



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

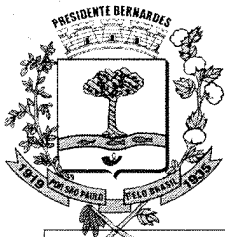
## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

<b>a) Orçamento Fiscal</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>29.692.742,00</b>
3.1.71.70.00 – Rateio por Participação em Consórcio	34.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado	500.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.582.116,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.851.730,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	120.000,00
3.2.90.21.00 – Juros s/ a Dívida por Contrato	60.000,00
3.2.90.92.00 – Despesas de Exercício Anterior	70.000,00
3.2.90.93.00 – Indenizações e Restituições	216.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	2.154.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	103.854,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela Part. Consórcio	12.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.483.636,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	504.298,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	3.372.334,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tec. Da Informação	1.332.284,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	76.490,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	220.000,00

<b>Despesas de Capital</b>	<b>2.356.763,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	944.490,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	792.273,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	0,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	620.000,00
<b>9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>448.495,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>32.498.000,00</b>

<b>a) Orçamento da Seguridade</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>17.683.000,00</b>
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio	33.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadoria e Reformas	368.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.923.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.668.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.170.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	4.009.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Civil	212.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.089.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	983.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	364.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	1.057.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços Tec. Da Informação	207.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros	50.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	550.000,00



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

<b>Despesas de Capital</b>	699.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	171.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	528.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>18.382.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	70.000,00
<b>Total do Orçamento do Investimento</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>50.950.000,00</b>

### V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	2.087.505,00
02 – Executivo	30.410.495,00
<b>Total do Orçamento Fiscal – R\$</b>	<b>32.498.000,00</b>
<b>b) Orçamento da Seguridade Social</b>	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	18.382.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade – R\$</b>	<b>18.382.000,00</b>
<b>02 – Executivo</b>	70.000,00
<b>Total do Orçamento Investimento – R\$</b>	<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL – R\$</b>	<b>50.950.000,00</b>

**Artigo 4º)** Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

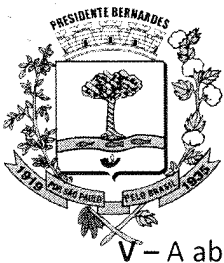
I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.021, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução, ou não tenha sido previsto;

**Parágrafo único** - Créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Artigo 5º**- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Artigo 6º**- Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do Plano Plurianual - PPA, quadriênio 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para exercício 2021.

**Artigo 7º**- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Presidente Bernardes, 21 de SETEMBRO de 2020.

Processo Nº	030/2020
Data	03/10/2020
FLS.	230 / LIVRO 002

**Encaminha-se a Comissão Competente**

Francisco Aparecido Arminio Breschi  
-PRESIDENTE-

**REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO**  
Chefe do Poder Executivo do Município  
de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada  
na Divisão de Administração e Planejamento  
**NEY PERRI NETO**- Diretor